



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 643 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera a Lei nº 597/2009, que autorizou abertura de créditos adicional especial e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 597/2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Operação de Credito, conforme inciso IV, § 1º do Art. 43, da Lei 4320/64, Concedente - Banco do Brasil.

Parágrafo I – Operação de CréditoR\$ 1.097.200,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 631 de 16 de novembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2009.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL